

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 72/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução Normativa IFSP N.o 04/2021, de 05 de outubro de 2021, e a Portaria nº 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP — Câmpus Capivari, em virtude da dispensa por aposentadoria do docente Rolando Ruggiero, e formatura dos discentes Robson Bueno de Camargo e Elvis Rodrigues, passando Érica Maio Taveira Grande para a condição de titular da representação docente e inclusão de Marcos Jailson Costa Silva na representação discente.

Coordenadora Pedagógica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação:

Alexandre Garcia Aguado - Presidente

Representante dos docentes

**Titulares:** 

Carlos Fernando Barboza da Silva

Érica Maio Taveira Grande

Ione Arsenio da Silva

Tiago Pellim da Silva

Representante do setor sociopedagógico e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Representante dos discentes

Titular:

Marcos Jailson Costa Silva

Art. 2º - As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Senso em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação estão dispostos na Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação IFSP-Câmpus Capivari

podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e a

presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º - O Mandato da Comissão, para os representantes discentes terá vigência de

02 (dois) anos, encerrando-se em 28 de junho de 2024, sem direito à recondução.

Art. 5º - O Mandato da Comissão, para os representantes docentes e técnicos em

assuntos educacionais ou pedagogos terá vigência até 07 de abril de 2023.

Art. 6º REVOGAR, a Portaria nº 56/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 10 de maio de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 28/06/2022 22:01:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369790 Código de Autenticação: 5cfeed59a9

